

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0015527/2024-08**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0015527/2024-08		NAR PARÁ DE MINAS - URFBIO/CO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Mineração Serras do Oeste Limitada		CPF/CNPJ: 28.917.748/0014-97
Endereço: Estrada Vargem do Deco Fazenda Açoita Cavalo		Bairro: Zona Rural
Município: Conceição do Pará	UF:MG	CEP: 35.668-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Mineração Serras do Oeste Limitada		CPF/CNPJ: 28.917.748/0014-97
Endereço: Estrada Vargem do Deco Fazenda Açoita Cavalo		Bairro: Zona Rural
Município: Conceição do Pará	UF: MG	CEP: 35.668-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Açoita Cavalo (Gleba A)	Área Total (ha): 24,3671
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. 48220 Livro: 2 (Ficha 1) Comarca: CARTORIO DE IMOVEIS DE PITANGUI	Município/UF: PITANGUI/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117603-BEA1.EF44.1ADC.4863.83BC.72D2.5C08.07D1

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	104	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	implantação de uma lavra experimental , para aprofundamento da pesquisa mineral	9,82

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	9,82	Pastagem com árvores esparsas		9,82
Total:	9,82		Total:	5,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	floresta nativa	3,08876	m³
Madeira	floresta nativa	21,5021	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Fulano: Ana Gabriela Lontra Fagundes – MASP 1020982-3

Data da Vistoria: 14/08/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/10/2025	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23	509.875	7.817.211

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Compensação pela supressão , através do pagamento de **1600 UFEMGs** (1600 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), relativa à supressão de 15 indivíduos da espécie Handroanthus serratifolius e 01 indivíduo de Handroanthus ochraceus (ipê amarelo), no valor de R\$ 8.849,60 sendo o pagamento feito no dia 23/07/2025 conforme comprovante de pagamento Doc. SEI 119352491.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		

Após análise técnica das informações apresentadas, considerando a legislação vigente e motivos expostos nesse parecer, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento do **corte de 104 árvores isoladas nativas vivas em 9,7855 ha** do imóvel **AÇOITA CAVALO (GLEBA A)**, município de Conceição do Pará /MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

Pagamento feito no dia 23/07/2025 conforme comprovante de pagamento Doc. SEI 119352491

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 28/10/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125588897** e o código CRC **0BB3DDDF**.